

## II.4.4 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E ÁREAS PRIORITÁRIAS

### II.4.4.1 Unidades de Conservação

A Lei nº 9.895, de 18 de julho de 2000, instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e estabeleceu os critérios para a criação e gestão das Unidades de Conservação (UCs) no território nacional e águas jurisdicionais. As Unidades de Conservação são porções territoriais legalmente instituídas pelo poder público sob regime especial de administração, com características naturais relevantes.

O SNUC tem como objetivo proteger a diversidade dos ecossistemas naturais, as espécies sob risco de extinção, os recursos hídricos, a diversidade biológica e os recursos genéticos, as paisagens naturais de grande beleza cênica, as características geológicas e espeleológicas relevantes; restaurar ecossistemas degradados; proporcionar meios para realização de pesquisa científica e educação ambiental; promover o turismo ecológico; preservar recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, bem como sua cultura e conhecimentos; entre outros.

O SNUC engloba todas as Unidades de Conservação federais, estaduais e municipais, que se dividem nos dois seguintes grupos:

- a) Unidades de Proteção Integral: Tem como objetivo preservar a natureza e só é permitido o uso indireto dos recursos naturais. Inclui as categorias de Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio da Vida Silvestre;
- b) Unidades de Uso Sustentável: Tem como objetivo compatibilizar a preservação da natureza com a utilização sustentável de parte dos seus recursos naturais. Inclui as categorias de Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva da Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural.

Cada categoria de Unidade de Conservação possui objetivos de preservação, restrições e atividades permitidas diferentes, de acordo com a Lei nº 9.895/2000 e os planos de manejo de cada unidade. As UCs, com exceção das Áreas de Proteção Ambiental e as Reservas Particulares do Patrimônio Natural, devem possuir uma Zona de Amortecimento (ZA), cujo limite pode ser estabelecido no ato de criação da Unidade de Conservação ou posteriormente. Para UCs sem Zona de Amortecimento definidas, deve-se considerar como ZA uma faixa de 3 km a partir do limite da Unidade, para fins de licenciamento, conforme a Resolução CONAMA nº 428/2010, alterada pela Resolução CONAMA nº 473/2015.

A área de estudo considerada para o levantamento de Unidades de Conservação foram os municípios costeiros e as águas jurisdicionais da Bacia da Foz do Amazonas (FZA), abrangendo apenas a linha de costa dos estados do Amapá e do Pará.

Foram identificadas na área de estudo 15 Unidades de Conservação, sendo cinco de Proteção Integral e oito de Uso Sustentável. As informações sobre as Unidades de Conservação presentes na área de estudo são apresentadas na Tabela II.4.4-1.

É importante ressaltar que a área de atividade do empreendimento em estudo encontra-se a uma distância mínima de cerca de 87 km da Unidade de Conservação mais próxima (PARNA do Cabo Orange).

A seguir, é apresentada a descrição geral de cada Unidade de Conservação identificada.

#### **II.4.4.1.1 Unidades de Conservação no Estado do Amapá**

##### **Parque Nacional do Cabo Orange**

Está localizado nos municípios de Calçoene e Oiapoque, ao norte do Estado do Amapá. Foi criado pelo Decreto Federal n.º 84.913, de 15 de julho de 1980 e possui 619.000 hectares, sendo a maior área marinha de proteção integral do país. O excelente estado de conservação desta UC garante abrigo e alimento para diversas espécies de aves, répteis e mamíferos ameaçadas de extinção (MPAP, 2016).

Tem como objetivo a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

Os usos prioritários do Parque Nacional são: pesca artesanal, por meio do Termo de Compromisso n.º 09/2012; visitação e turismo, apesar de pouca utilização por falta de infraestrutura hoteleira e dificuldade de acesso; uso de recursos não madeireiros pelos membros da Comunidade Quilombola de Cunani, principalmente o açai.<sup>1</sup>

##### **Estação Ecológica de Maracá Jipioca**

Localiza-se na chamada concavidade da costa atlântica do Amapá, próximo ao Cabo Norte. É composta por duas ilhas, com uma área total de aproximadamente 72.000 hectares. A unidade foi definida como área de prioridade máxima para a conservação da biodiversidade, por estar em ambiente estuarino-marinho, com extensas áreas de manguezais, ecossistema frágil e ameaçado. Foi criada pelo Decreto Federal n.º 86.061, de 2 de junho de 1981 (MPAP, 2016).

<sup>1</sup> Ministério do Meio Ambiente, Cadastro Nacional de Unidades de Conservação: PARQUE NACIONAL DO CABO ORANGE, 2016. Disponível em <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=169>, acesso em 15/02/2016.

Tem como objetivo a preservação de amostras significativas de formações pioneiras em ambiente costeiro-marinho, sob influência do rio Amazonas. Os usos prioritários da Estação Ecológica são: pesca industrial realizada por embarcações paraenses e pesca artesanal realizada por embarcações pequenas amapaenses; coleta de caranguejos e caça de animais silvestres, como veados, jacarés, cutias, entre outros; uso de produtos madeireiros com a finalidade de produzir estacas para a pesca de espera. A Estação não está aberta para visitação, pois os critérios de acesso com fins educacionais ainda serão definidos no plano de manejo.<sup>2</sup>

### **Reserva Biológica do Lago Piratuba**

Foi criada pelo Decreto Federal n.º 84.914, de 16 de julho de 1980. A unidade de conservação tem uma área de 357.000 hectares, está localizada no extremo leste do Amapá, sendo constituída por extensos campos inundáveis, um sistema de lagos, estreita faixa de floresta de várzea acompanhando o rio Araguari e manguezais ao longo da costa. Devido aos seus diferentes ambientes, esta UC recebe muitas espécies de aves migratórias (MPAP, 2016).

Tem como objetivo a preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais, excetuando-se as medidas de recuperação de seus ecossistemas alterados e as ações de manejo necessárias para recuperar e preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos naturais. Os usos prioritários da Reserva Biológica são: pesca, permitida apenas aos moradores da Vila do Sucuriju pelo Termo de Compromisso n.º 01/2006 do IBAMA; e visitação, permitida por meio de licença para atividades de cunho educacional e para pesquisas científicas.<sup>3</sup>

### **Reserva Particular do Patrimônio Natural Aldeia Ekinox**

Esta UC possui área de 10,87 hectares, localizando-se no Município de Macapá - AP. Foi criada pela Portaria n.º 91 IBAMA, de 21 de novembro de 2000 (MPAP, 2016), e tem como objetivo, conservar a diversidade biológica em áreas privadas. Existe um experimento de criação de pirarucu (*Arapaima gigas*) em cativeiro e planos para desenvolvimento de projetos com ecoturismo.<sup>4</sup>

### **Reserva Biológica do Parazinho -**

É uma ilha pertencente ao arquipélago do Bailique, situada na foz do rio Amazonas, Município de Macapá. A UC foi criada em 21 de janeiro de 1985, pelo Decreto Territorial (E) n.º 5 e tem uma área de 111,32 hectares, devendo ser alterada para 707,00 hectares, devido à sedimentação causada pelo rio Amazonas. Encontra-se em bom estado de conservação e abriga projetos de

<sup>2</sup> Ministério do Meio Ambiente, Cadastro Nacional de Unidades de Conservação: ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE MARACÁ JIPIOCA, 2016. Disponível em <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=58>, acesso em 15/02/2016.

<sup>3</sup> Ministério do Meio Ambiente, Cadastro Nacional de Unidades de Conservação: RESERVA BIOLÓGICA DO LAGO PIRATUBA, 2016. Disponível em <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=209>, acesso em 15/02/2016.

<sup>4</sup> AECOM. Estudo Ambiental de Caráter Regional da Bacia da Foz do Amazonas, 2015.

pesquisa e monitoramento, além de atividades de educação ambiental com as comunidades do entorno (MPAP, 2016).

Tem como objetivo a preservação e proteção integral do ecossistema e recursos naturais, especialmente com a reserva genética da flora e fauna. É desenvolvido projeto de proteção da Tartaruga-da-Amazônia, uma vez que a Reserva Biológica é importante área de desova dessa espécie.<sup>5</sup>

### **Área de Proteção Ambiental do Rio Curiaú**

Esta APA está amparada pela Lei Estadual n.º 0431, de 15 de setembro de 1998. Possui área de 21.676 hectares situando-se próxima ao centro urbano de Macapá - AP. A comunidade é formada por famílias remanescentes de escravos negros que vivem na UC, importante legado da cultura afro-brasileira. A UC abriga importantes ambientes naturais do estado, a bacia do rio Curiaú, com grande representatividade de fauna e flora regionais, ameaçada pelo crescimento urbano de Macapá.

A área possui três ecossistemas: campos alagados, floresta de várzea e serrado amazônico. Tem como objetivo proteger e conservar os recursos naturais ali existentes, visando à melhoria da qualidade de vida das comunidades tradicionais residentes no local. Outros usos atribuídos à Área de Proteção são o turismo, devido à existência de alguns balneários, e a pesca, devido à presença de peixes em lagos formados no verão.<sup>6</sup>

### **Área de Proteção Ambiental da Fazendinha**

Está localizada na cidade de Macapá sendo criada em 31 de dezembro de 2004, pela lei estadual n.º 0873/04.

Trata-se de uma área de várzea localizada às margens do Rio Amazonas, cujo objetivo é conciliar a permanência da população local com a proteção ambiental, com o uso racional dos recursos naturais e a busca de alternativas econômicas sustentáveis para a comunidade residente. Foi a primeira Unidade de Conservação do Amapá, criada em 1974 sob o nome de Parque Florestal de Macapá e posteriormente alterada para Reserva Biológica da Fazendinha, em 1984. Apenas em 2004 recebeu o nome atual. A visitação é permitida mediante prévia autorização do órgão gestor. O uso dos recursos inclui extração de produtos não-madeireiros (açai) e pesca de camarão.<sup>7</sup>

<sup>5</sup> AECOM. Estudo Ambiental de Caráter Regional da Bacia da Foz do Amazonas, 2015.

<sup>6</sup> Ministério do Meio Ambiente, Cadastro Nacional de Unidades de Conservação: ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO CURIAÚ, 2016. Disponível em <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=293>, acesso em 15/02/2016.

<sup>7</sup> Ministério do Meio Ambiente, Cadastro Nacional de Unidades de Conservação: ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA FAZENDINHA, 2016. Disponível em <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=886>, acesso em 15/02/2016.

#### II.4.4.1.2 Unidades de Conservação no Estado do Pará

##### **Reserva Extrativista Marinha de Soure**

Foi criada pelo Decreto Federal s/nº de 22 de novembro de 2001, sendo a primeira RESEX Marinha do Estado do Pará. Esta unidade está localizada na costa nordeste da ilha de Marajó.

A Reserva Extrativista é uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade. A Reserva está localizada na costa nordeste da ilha de Marajó e foi criada a partir de um amplo processo de mobilização das comunidades pesqueiras, especialmente dos “caranguejeiros” da região, visando à conservação dos mangues.

Outra atividade produtiva é a produção advinda do manejo não-madeireiro, como óleos (andioba, tucumã) e artesanato em geral. O cadastro atual dos beneficiários, usuários e moradores da Reserva Extrativista registra cerca de 700 famílias diretamente ligadas às atividades extrativistas no local. Esta população é formada basicamente de pescadores artesanais distribuídos em comunidades tradicionais no interior da Reserva e nos bairros do município de Soure. A área também tem potencial turístico e é utilizada pelos próprios moradores locais no dia a dia e, em períodos como férias e feriados, o município recebe turistas de fora que utilizam, principalmente, a área da praia da Barra Velha e do Pesqueiro.<sup>8</sup>

##### **Reserva Extrativista Marinha Mocapajuba**

Localizada no município de São Caetano de Odivelas (PA) esta RESEX foi criada pelo Decreto Federal S/N de 10/10/2014. Possui área com 21.027,80 ha.

Tem como objetivo garantir a conservação da biodiversidade dos ecossistemas de manguezais, restingas, dunas, várzeas, campos alagados, rios, estuários e ilhas; e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais e proteger os meios de vida e a cultura das comunidades tradicionais extrativistas da região.<sup>9</sup> A Reserva foi criada em outubro de 2014 e faz parte do maior cinturão contínuo de manguezais do mundo, que vai do Amapá ao Maranhão; as informações sobre a Reserva ainda são escassas.<sup>10</sup>

<sup>8</sup> Ministério do Meio Ambiente, Cadastro Nacional de Unidades de Conservação: RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA DE SOURE, 2016. Disponível em <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=254>, acesso em 15/02/2016.

<sup>9</sup> Ministério do Meio Ambiente, Cadastro Nacional de Unidades de Conservação: RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA MOCAPAJUBA, 2016. Disponível em <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=3132>, acesso em 15/02/2016.

<sup>10</sup> AECOM. Estudo Ambiental de Caráter Regional da Bacia da Foz do Amazonas, 2015.

## **Parque Estadual Charapucu**

É uma UC de Proteção Integral, criada com o Decreto Estadual nº. 2.592 de 09/12/2010, formando uma área protegida de 65.181,94 hectares.

Localiza-se no município de Afuá, no Arquipélago do Marajó. A hidrografia tem influência direta sobre os moradores dessa região, apresentando grande importância econômica e ecológica, os diversos canais existentes que destacam-se como o único meio de comunicação e transporte entre as vilas. A diversidade da fauna inclui espécies endêmicas, ameaçadas de extinção e também novas espécies (IDEFLOR-BIO, 2016).

Tem como objetivo preservar os ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico. Visa, também, a contribuir para a manutenção dos serviços ambientais, bem como garantir os processos ecológicos naturais. Os principais usos do Parque Estadual são: extração de materiais madeireiros e não-madeireiros (açaí e palmito) pelas populações tradicionais; atividade pesqueira, principalmente captura de camarão regional e caça realizada pelas populações tradicionais, principalmente de preguiças.<sup>11</sup>

## **Área de Proteção Ambiental do Arquipélago do Marajó**

É uma UC de Uso Sustentável, criada a partir do Art. 13, § 2º, da Constituição do Estado do Pará de 1989. É considerada a maior Unidade de Conservação na costa norte do Brasil, com 5.904.322 ha. Pertence ao Arquipélago do Marajó, situado no litoral amazônico, constituído por ilhas que formam o Estuário da Baía do Marajó. É banhado pelo Oceano Atlântico ao norte e pelas águas fluviais da foz do Rio Pará e Tocantins ao sul, formando um complexo fluviomarinho (IDEFLOR-BIO, 2016).

A APA Marajó abrange os municípios de Afuá, Anajás, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Currealinho, Muaná, Ponta de Pedras, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião e Boa Vista.

A Área de Proteção Ambiental tem como objetivos criar e implementar um zoneamento econômico-ecológico que permita a conservação da biodiversidade, o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida da população marajoara e a implementação de projetos de pesquisa científica, educação ambiental e ecoturismo.<sup>12</sup>

<sup>11</sup> Ministério do Meio Ambiente, Cadastro Nacional de Unidades de Conservação: PARQUE ESTADUAL CHARAPUCU, 2016. Disponível em <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=2042>, acesso em 15/02/2016.

<sup>12</sup> AECOM. Estudo Ambiental de Caráter Regional da Bacia da Foz do Amazonas, 2015.

## Área de Proteção Ambiental da Região Metropolitana de Belém

A Área de Proteção Ambiental da Região Metropolitana de Belém (APA Belém) foi criada por meio do Decreto Estadual nº 1.551, de 03/05/1993 e está localizada nos municípios de Belém e Ananindeua.

A unidade tem os seguintes objetivos:

- Assegurar a potabilidade da água dos mananciais, por meio da restauração e da manutenção da qualidade ambiental dos lagos Água Preta e Bolonha, do rio Aurá e respectivas bacias hidrográficas;
- Ordenar com base em critérios urbanísticos e ecológicos, o uso do solo;
- Promover o saneamento ambiental e a urbanização das áreas ocupadas, prevendo, inclusive, o emprego de tecnologias alternativas de tratamento de esgoto;
- Promover a recuperação das áreas degradadas, incluindo o seu reflorestamento; preservar a biodiversidade representada pelas plantas, animais e ecossistemas das florestas de várzea, igapó e terra firme, remanescentes e em estágio de sucessão, e promover sua recuperação;
- Preservar o Sítio Histórico do Engenho do Murutucu;
- Possibilitar o adequado tratamento e reciclagem dos resíduos sólidos, dos afluentes industriais e dos resíduos oleosos;
- Implementar a educação ambiental comunitária;
- Apoiar e garantir a continuidade das pesquisas científicas desenvolvidas pelas diversas entidades e proteger as áreas institucionais destinadas a este fim;
- Propiciar o desenvolvimento de atividades culturais, educativas, turísticas, recreativas e de lazer em espaços especialmente demarcados;
- Valorizar os municípios de Belém e Ananindeua, permitindo o incremento do ecoturismo.<sup>13</sup>

Além da conservação de centenas de espécies da diversidade biológica amazônica, esta UC presta uma série de serviços ambientais tais como a regulação do microclima, estabilidade do

<sup>13</sup> Ministério do Meio Ambiente, Cadastro Nacional de Unidades de Conservação: ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM, 2016. Disponível em <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=1025>, acesso em 15/02/2016.

solo, recarga de lençol freático, armazenamento de água com qualidade e quantidade, sequestro de carbono, o controle da qualidade do ar (IDEFLOR-BIO, 2016).

### **Área de Proteção Ambiental da Ilha do Combu**

Com a Lei Estadual nº 6.083 de 13/11/1997, a Ilha do Combu foi reconhecida como área de proteção ambiental, com o objetivo de proteger e restaurar a diversidade biológica, os recursos genéticos, as espécies ameaçadas de extinção, bem como a promover o desenvolvimento sustentável, por meio do ordenamento dos recursos naturais e da melhoria da qualidade de vida da comunidade local (IDEFLOR-BIO, 2016).

A ilha possui uma população de cerca de 200 famílias ribeirinhas, que realizam a pesca artesanal e o extrativismo vegetal. Além das atividades desenvolvidas pela população local, a APA é muito procurada para o turismo fluvial de curta duração.<sup>14</sup>

### **Parque Ecológico da Ilha do Mosqueiro**

Foi criado pela Lei 1.401/88, englobada pelo Plano Diretor do Município de Belém, Lei 1.601/93 e ratificada pelo Decreto 26.138/93 da Prefeitura Municipal de Belém, de 11 de novembro de 1993 e delimita uma área de 190ha.

Sua localização é limitada pelo igarapé Tamanduá, pelo rio Murubira e por uma linha seca de demarcação, o que permite a proteção de mananciais de água da Vila do Mosqueiro, da fauna e da flora remanescente.

O Parque foi criado como uma Zona de Função Especial, conforme define o Plano Diretor de Belém, e tem como objetivos preservar a fauna e a flora de importante área de floresta nativa, ameaçada por duas frentes de expansão urbana. A criação da UC previu, também, a participação da população local, para que compartilhe a responsabilidade de gestão do parque em conjunto com o poder público municipal. Recentemente, os limites do Parque Ecológico foram revistos, e um processo que tramita na Justiça Federal prevê a remoção e indenização de 13 famílias que ocupam a área.<sup>15</sup>

### **Reserva Extrativista Mãe Grande de Curuçá**

Esta RESEX foi criada pelo Decreto Federal nº S/N, de 13/12/2002, localizando-se nos municípios de Curuçá, Marapanim, São Caetano de Odivelas, São João da Ponta no Pará. Possui área com 368,28 Km<sup>2</sup>.

A Reserva Extrativista é uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de

<sup>14</sup> AECOM. Estudo Ambiental de Caráter Regional da Bacia da Foz do Amazonas, 2015.

<sup>15</sup> AECOM. Estudo Ambiental de Caráter Regional da Bacia da Foz do Amazonas, 2015.



vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade.<sup>16</sup>

---

<sup>16</sup> Ministério do Meio Ambiente, Cadastro Nacional de Unidades de Conservação: RESERVA EXTRATIVISTA MÃE GRANDE DE CURUÇA, 2016. Disponível em <http://sistemas.mma.gov.br/cnuc/index.php?ido=relatorioparametrizado.exibeRelatorio&relatorioPadrao=true&idUc=243>, acesso em 22/02/2016.

**Tabela II.4.4-1** *Lista das Unidades de Conservação presentes na área de estudos*

Nome	Categoria	Decreto de criação	Esfera	Localização	Área (km <sup>2</sup> )	Bioma	Plano de Manejo	Conselho Gestor
Parque Nacional do Cabo Orange	Proteção Integral	Decreto n° 84.913 de 15/07/1980	Federal	Caçoene e Oiapoque - AP	6.573,29	Amazônia	Possui. Aprovado pela Portaria n° 06, de 18/01/2011	Possui. Criado pelo Decreto legislativo n° 182, de 06/01/2002
Estação Ecológica de Maracá Jipioca	Proteção Integral	Decreto n° 86.061 de 02/06/1981	Federal	Amapá - AP	602,53	Amazônia	Não possui	Possui. Criado pela Portaria n° 32/03-N, de 08/06/2003
Reserva Biológica do Lago Piratuba	Proteção Integral	Decreto n° 84.914 de 16/07/1980, limite alterado pelo Decreto n° 89.932, de 10/07/1984	Federal	Amapá, Pracuúba, Tartarugalzinho - AP	3.924,68	Amazônia	Não possui	Possui. Criado pela Portaria n° 153, de 22/11/2002
Reserva Particular do Patrimônio Natural Aldeia Ekinox	Uso sustentável	Portaria n° 91 de 22/11/2000	Federal	AMAPÁ	0,11	Amazônia	Não possui	Não possui
Reserva Extrativista Marinha de Soure	Uso sustentável	Decreto s/n de 22/11/2001	Federal	Soure - PA	295,79	Amazônia	Não possui	Possui. Criado pela Portaria n° 76, de 28/11/2003
Reserva Extrativista Marinha Mocapajuba	Uso sustentável	Decreto s/n de 10/10/2014	Federal	São Caetano de Odivelas - PA	210,28	Amazônia	Não possui	Não possui

Nome	Categoria	Decreto de criação	Esfera	Localização	Área (km <sup>2</sup> )	Bioma	Plano de Manejo	Conselho Gestor
Reserva Biológica do Parazinho	Proteção Integral	Decreto n° 5 de 21/01/1985	Estadual	Macapá - AP	2,76	Amazônia	Não possui	Não possui
Área de Proteção Ambiental do Rio Curiaú	Uso sustentável	Decreto n° 431 de 15/09/1998	Estadual	Macapá - AP	218,73	Amazônia	Não possui	Possui. Criado pelo Decreto n° 1111, de 20/11/1998
Área de Proteção Ambiental da Fazendinha	Uso sustentável	Lei complementar n° 873 de 31/12/2004	Estadual	Macapá - AP	1,49	Amazônia	Não possui	Possui. Criado pelo Decreto n° 2634, de 13/05/2005
Parque Estadual Charapucu	Proteção Integral	Decreto n° 2.592 de 09/11/2010	Estadual	Afuá - PA	653,49	Amazônia	Não possui	Possui. Criado pelo Portaria n° 774, de 15/06/2013
Área de Proteção Ambiental do Arquipélago do Marajó	Uso sustentável	Constituição do Estado do Pará (Art. 13, §2°) de 05/10/1989	Estadual	Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Currálinho, Gurupá, Limoeiro do Ajuru, Melgaço, Muaná, Oeiras do Pará, Ponta de Pedras, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, Soure, São Sebastião da Boa Vista - PA; Itaubal, Macapá, Mazagão - AP	45.247,80	Amazônia	Não possui	Não possui
Área de Proteção Ambiental da Região Metropolitana de Belém	Uso sustentável	Decreto Estadual n° 1.551 de 03/05/1993	Estadual	Ananindeua, Belém - PA	57,43	Amazônia	Não possui	Possui. Criado pelo Decreto n° 1.329, de 02/10/2008

Nome	Categoria	Decreto de criação	Esfera	Localização	Área (km <sup>2</sup> )	Bioma	Plano de Manejo	Conselho Gestor
Área de Proteção Ambiental da Ilha do Combu	Uso sustentável	Lei ordinária n° 6.083 de 13/11/1997	Estadual	Belém - PA	15,03	Amazônia	Não possui	Possui. Criado pela Portaria n° 1.945, de 24/10/2008
Parque Ecológico da Ilha do Mosqueiro	Proteção Integral	Decreto Municipal n° 26.138 de 11/11/1993	Municipal	Belém - PA	1,90	Amazônia	Não possui	Não possui
Reserva Extrativista Mãe Grande de Curuçá	Uso sustentável	Decreto n° S/N, de 13/12/2002	Federal	Curuçá, Marapanim, São Caetano de Odivelas, São João da Ponta - PA	368,28	Amazônia	Não possui	Possui. Criado pela Portaria n° 24, de 10/03/2006

---

O Mapa 0329419-EAS-CGG-041 (Anexo II.4.4-1) traz o limite e a localização de cada Unidade de Conservação e suas zonas de amortecimento.

#### II.4.4.2 Corredores Ecológicos

Os Corredores Ecológicos ou Corredores de Biodiversidade são criados por ato do Ministério do Meio Ambiente e atuam como ferramentas de gestão territorial e ambiental, com objetivo específico de promover a conectividade entre fragmentos de áreas naturais.

Esses corredores são definidos no SNUC como *“porções de ecossistemas naturais ou seminaturais, ligando unidades de conservação, que possibilitam entre elas o fluxo de genes e o movimento da biota, facilitando a dispersão de espécies e a recolonização de áreas degradadas, bem como a manutenção de populações que demandam para sua sobrevivência áreas com extensão maior do que aquelas das unidades individuais”* (MMA, 2016).

Sua função é a efetiva proteção da natureza, reduzindo ou prevenindo a fragmentação das florestas existentes, por meio da conexão entre diferentes modalidades de áreas protegidas e outros espaços com diferentes usos do solo. Por meio deles busca-se proteger grandes áreas com um conjunto integrado de unidades de conservação de diferentes categorias, próximas ou contíguas e suas respectivas zonas de amortecimento e corredores ecológicos (MMA, 2016).

As regras de utilização e ocupação dos corredores e seu planejamento, são determinadas no plano de manejo da Unidade de Conservação à qual estiver associado, incluindo medidas visando a promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas (MMA, 2016).

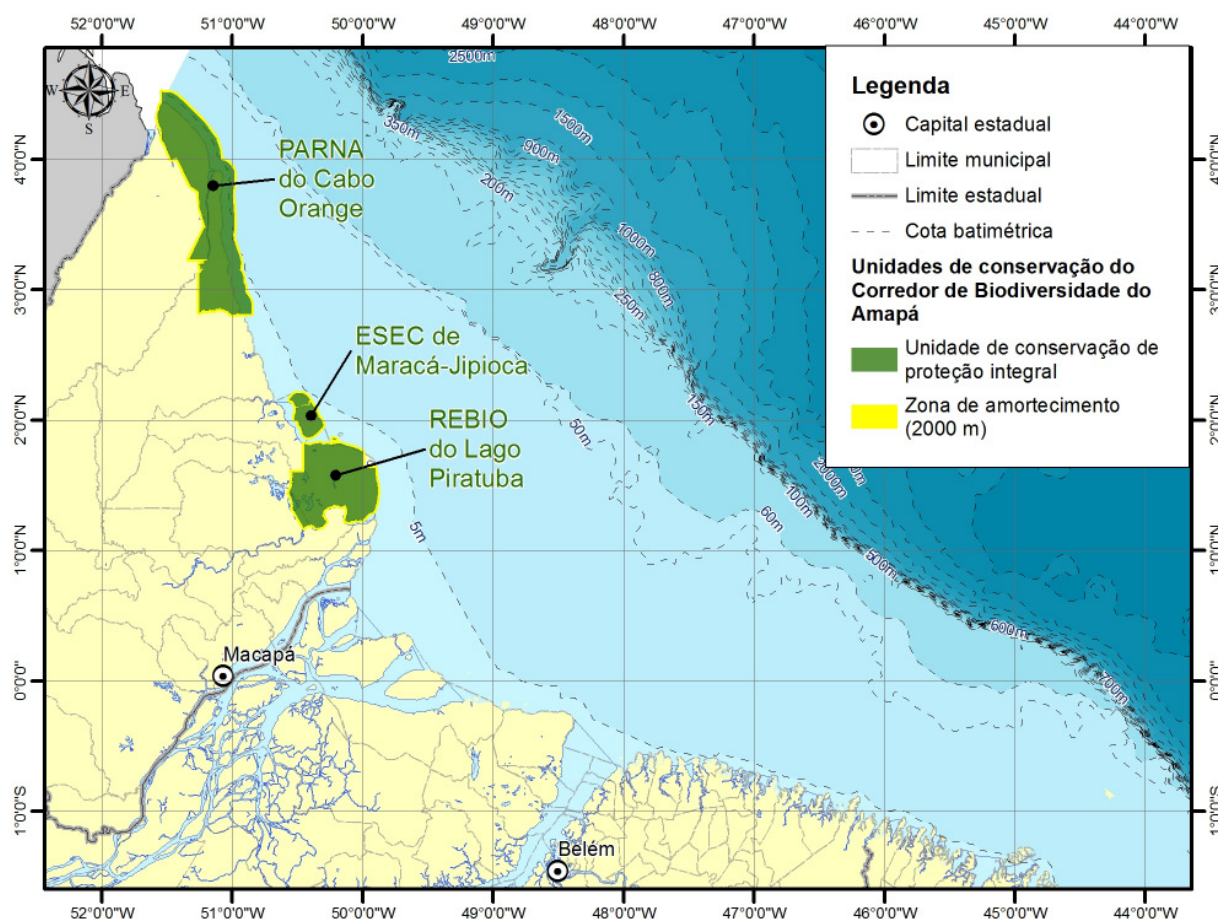
#### **Corredor de Biodiversidade do Amapá**

O Amapá possui cerca de 10 milhões de hectares de terra firme e de várzea, campos inundáveis, cerrados e manguezais, distribuídos entre o Escudo das Guianas e o estuário do rio Amazonas, inseridos em Unidades de Conservação (federais, estaduais e municipais) e 9% em terras indígenas. Estas áreas protegidas integram o Corredor de Biodiversidade do Amapá, lançado oficialmente em 2003 na África do Sul, que constitui-se de uma estratégia de conservação da biodiversidade, na qual UCs e terras indígenas são gerenciadas com o intuito de fortalecer a conectividade ecológica e o planejamento integrado do uso do solo. A concepção do Corredor adotou diretrizes de gestão territorial definidas pelo Zoneamento Ecológico Econômico do Amapá.

Algumas ações, como as pesquisas científicas realizadas em quase todas as Unidades de Conservação que constituem este corredor de biodiversidade; os processos de qualificação em nível de pós-graduação, com destaque para o PPGBio (Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Tropical da UNIFAP); a criação da Floresta Estadual do Amapá e a proposição

de um fundo fiduciário visam a garantir a manutenção do Corredor da Biodiversidade do Amapá (MPAP, 2016).

No presente estudo, foi levantado que três UCs presentes na área de estudo, estão inseridas no Corredor de Biodiversidade do Amapá: Parque Nacional do Cabo Orange, Estação Ecológica de Maracá-Jipioica e Reserva Biológica do Lago Pirituba, conforme apresentado na **Figura II.4.4-1** a seguir.



**Figura II.2-1** Unidades de Conservação da Área de Estudo constituintes do Corredor da Biodiversidade do Amapá. Fonte: MPAP, 2016.

#### II.4.4.3 Referências Bibliográficas

AECOM. Estudo Ambiental de Caráter Regional da Bacia da Foz do Amazonas, 2015, disponível em:

<http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/cadastro-nacional-de-ucs/consulta-por-uc>

<http://www.mma.gov.br/biodiversidade/biodiversidade-brasileira/areas-prioritarias>

---

[http://licenciamento.ibama.gov.br/Petroleo/Estudo\\_Ambiental\\_de\\_Carater\\_Regional\\_Bacia\\_Foz\\_do\\_Amazonas\\_BP\\_QG\\_Total/II.6\\_Diagnostico%20Ambiental/II.6.4\\_Unidades%20de%20Conservacao/](http://licenciamento.ibama.gov.br/Petroleo/Estudo_Ambiental_de_Carater_Regional_Bacia_Foz_do_Amazonas_BP_QG_Total/II.6_Diagnostico%20Ambiental/II.6.4_Unidades%20de%20Conservacao/).

LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000.

Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Biodiversidade e Florestas. Áreas Prioritárias para Conservação, Uso Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira: Atualização - Portaria MMA nº 9, de 23 de janeiro de 2007 – Brasília: MMA, 2007. Série Biodiversidade, 31

Resolução CONAMA nº 428/2010

Resolução CONAMA nº 473/2015

Portaria nº 126 de 27 de maio de 2004 do Ministério do Meio Ambiente

Portaria nº 09, de 23 de janeiro de 2007, do Ministério do Meio Ambiente